



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 890/2018 – GP

Lei 1362/2018

(Dispõe sobre: “Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00)

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba de orçamento:

06 – Saúde

06.01 – Saúde e Saneamento

10.302.0005.1.036 – Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.310.303 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito acima será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – Saúde

06.01 – Saúde e Saneamento

10.302.0005.2.034 – Manutenção da FMS - Hospital

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.310.240 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de abril de 2018.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Marliuci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos